TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.718/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10) destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região Km 74/PA-MA e localidades adjacentes, abrangendo Km 74/Vila Nazaré, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 033/2005, pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 023/2023, pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 087/2025, bem como em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 1.718/2026.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi regularmente conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 017/2026-SRP foi regularmente processado por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração.

CONSIDERANDO que, não houve proposta cadastrada por ME/EPP, mesmo diante de exclusividade e, em razão da necessidade da Administração, o item 0002 foi convertido para ampla concorrência, nos termos do art. 19, § 10, da Lei Municipal nº 632/2026, conforme justificativa e ata complementar constantes dos autos.

CONSIDERANDO que, diante da necessidade da Administração e da permanência do interesse na aquisição do objeto correspondente ao item 0002, foi posteriormente apresentada proposta pela empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.002.182/0001-11.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa foi analisada pela Administração e considerada vantajosa, compatível com os preços praticados no

mercado e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

CONSIDERANDO que os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Jurídica Municipal e à apreciação do Controle Interno, tendo sido emitidas as respectivas manifestações favoráveis à regularidade dos atos relacionados ao item 0002, devidamente juntadas aos autos.

CONSIDERANDO, que foram devidamente comprovados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos para a contratação.

CONSIDERANDO, que o resultado não foi homologado para o item 0002 – gasolina aditivada – em ato pretérito, inexistindo a possibilidade de formalização de Termo de contrato para o corrente item, mesmo diante do regular processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado referente ao item 0002 do Pregão Eletrônico nº 017/2026-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 1.718/2026, em favor da empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.002.182/0001-11, no valor final unitário de **R$ 7,00** e valor global de **R$ 61.978,00**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o procedimento.

Art. 2º A presente Homologação refere-se exclusivamente ao item 0002, o qual não constou da homologação gerada pelo sistema eletrônico, em razão da inexistência de proposta registrada durante a fase regular de recebimento de propostas. Posteriormente, o referido item foi submetido aos atos necessários à sua regularização e formalização, conforme justificativa e demais documentos devidamente acostados aos autos.

Art. 3º O item 0002 compreende o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, observadas as especificações, os quantitativos, as condições de fornecimento, o preço registrado e as demais disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada pela empresa e dos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1.718/2026.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos aos setores competentes para a adoção das providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, dos respectivos instrumentos contratuais decorrentes do item ora homologado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Publique-se.

Viseu/PA, 25 de setembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Dados: 2026.09.25 10:46:22 -03'00'

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025